



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **PORTARIA Nº 134/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo de Sindicância N.º 02/2022, com a finalidade de investigar fatos que podem constituir faltas funcionais praticadas pelo servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor de Nível Fundamental II, e dá outras providências”*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o dever de preservar os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade da Administração, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal; e considerando por analogia, os princípios regentes das normas básicas sobre o processo administrativo relacionadas no artigo 2º da Lei Federal nº 9784/99;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório ao sindicado;

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo servidor constituem, em tese, falta grave passível de punição;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo de Sindicância, de nº 02/2022 em face do servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA, Matrícula Funcional nº. 1250, instaurado pela Portaria nº 126/2022, de 21 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Fica mantido o afastamento do servidor JUAREZ EVARISTO BATISTA de suas funções por mais 30 (trinta) dias sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 21 de outubro de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*